AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada através de patrulhas mecânicas, e/ou outro meio apropriado, o serviço de Cascalhamento das estradas vicinais de acesso à Coutos, Zona Rural de Ilhéus, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, para que seja realizada através de patrulhas mecânicas, e/ou outro meio apropriado, o serviço de Cascalhamento das estradas vicinais de acesso à Coutos e adjacências, Zona Rural de Ilhéus.

DA JUSTIFICATIVA

O objeto desta demanda visa reiterar a indicação de Nº 2791 protocolada em 16/12/2021, que, assim como diversas outras solicitações encaminhadas ao Executivo, até o momento encontram-se sem solução.

É inadmissível que o poder público diante das fortes chuvas de dezembro, que ocasionaram as cheias e que pioram ainda mais as estradas, e consequentemente a vida

dos moradores de Coutos, não tenha a sensibilidade de preparar o local para as chuvas das próximas estações.

Em relação ao acesso ao distrito de Coutos, há necessidade de que a estrada, que não possui calçamento, receba cascalhamento, o estado em que se encontram as vias de acesso vem trazendo prejuízos aos moradores, que trazem queixas a respeito da intransitabilidade em que o local se encontra.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da obrigação do ente federativo, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se que seja realizado pelo Poder Executivo Municipal, o serviço de Cascalhamento das estradas vicinais do Distrito de Coutos, Zona Rural de Ilhéus, em cumprimento de sua obrigação de promotor da ordenação e desenvolvimento da cidade, vaticinado na Lei nº 10.257/01.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 21 de março de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador